

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 16/1982 de 30 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea d) da Constituição e o Decreto-Lei n.º 193/79 de 28 de Junho e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução da «Urbanização da Rua da Escola Nova, Freguesia das Furnas, Concelho da Povoação, ilha de S. Miguel, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização da citada urbanização.

Aprovado em Conselho, em 10 de Março de 1982.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 10 de 30-3-1982

Presidência do Governo, 12 de Março de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.